



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.764/2016,**  
**De 30 de maio de 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI, XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 217.560,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	6.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria Administração  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.039	Conservação e Ampliação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	5.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria Administração  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	50.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.135	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4510	53.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.302	Média e Alta complexidade Amb. E Hosp.		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4590	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4590	15.560,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

VI. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.303	Vigilância de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4710	23.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.301	Atividades do Calendário de Eventos	0001	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	2.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0001	110.000,00

Superávit financeiro do recurso vinculado (4590) num total de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais)


Superávit financeiro do recurso vinculado (4510) num total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Superávit financeiro do recurso vinculado (4710) num total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 30 de maio de 2016.

3.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra



**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal de Administração